



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº.1400/2023 - Edital nº 3444/2023 – Inexigibilidade de Chamamento público, art. 29 e 31, II da lei 13.019/2014, que apresentou como finalidade repasse oriundo de emenda parlamentar Individual nº.104 do Município de Caçapava do Sul, em benefício à organização da sociedade civil Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa – CNPJ nº. 28.078.861/0001-01, foi feita as seguintes análises do plano de trabalho da beneficiária:

1: Mérito da Proposta –

Toda ação que tem por objetivo cultivar as tradições possui um valioso mérito cultural. Vivemos num Estado que se orgulha de sua história e faz da sua tradição algo que vai além de um modo de vida, estando nos modos de fazer, de ser e de construir identidade.

Os Festejos Farroupilhas são o ponto máximo de visibilidade das tradições, mesmo que essas não devam ficar restritas apenas a datas festivas, uma vez que, como mencionei anteriormente a tradição gaúcha está no dia a dia dos gaúchos e gaúchas.

As cavalgadas são exemplos da manutenção da tradição, onde cavaleiros percorrem grandes distâncias para oportunizar que um dos símbolos máximos desta, a estar na vida cultural de suas comunidades. É com a chegada da Chama Crioula que se marca o início da Semana Farroupilha em todos os municípios do RS.

Sabemos das inúmeras dificuldades que esses grupos possuem para manter essa tradição a cada ano, e de toda a logística necessária.

O presente Plano de Trabalho possui mérito cultural, através da tradição gaúcha, do folclore e do patrimônio cultural do Rio Grande do Sul, sendo essas políticas públicas que devem ser constantes nos processos de planejamento do Poder Público.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação –

Acreditamos que exista uma relação de parceria, na medida em que, a entidade fará um papel que colabora com o Poder Público para que se tenha a garantia dos protocolos formais para a Semana Farroupilha 2023. Os municípios dependem da continuidade de suas



cavalgadas para que tenham acesso a distribuição da Chama Crioula, tanto estadual como a distribuição por Regiões Tradicionalistas e localmente para suas Entidades Tradicionalistas.

Sendo que a entidade possui lei municipal que a declara como representante oficial do município para o cumprimento dessas ações relacionadas a tradição gaúcha.

O Plano de Trabalho não se restringe apenas a aquisição, traz consigo ações importantes de representação do município em cerimônias oficiais do MTG e a participação no Desfile de 20 de setembro em Caçapava do Sul.

3: Da viabilidade da sua execução -

A proposta é viável em sua execução integral, tratando-se da aquisição de insumos para os equinos participantes da Cavalgada. A entidade apresentou orçamentos de ferragens e para a ração desses animais.

Chamamos atenção para que a mesma tenha todos os protocolos exigidos pela Inspeção Veterinária do RS, enquanto a legislação vigente no deslocamento e saúde animal.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

As despesas são pontuais, tendo data determinada para acontecer, por essa razão o cronograma de desembolso as concentra todas em um único mês. Como o Plano de Trabalho é bastante sucinto e pontual facilitará a sua execução e posteriormente a prestação de contas da entidade junto ao Poder Público.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

O Plano de Trabalho não exemplifica concretamente os parâmetros para aferição dos cumprimentos das metas estipuladas. Se faz necessário gerar documentos comprobatórios da participação em eventos e no trajeto dos 10 dias de cavalgada.

Como sugestão pode-se realizar postagens em redes sociais, caso a entidade não tiver, de seus dirigentes, em momentos específicos como na aquisição das rações, ferragens, partida do grupo, a alimentação dos animais, momentos da entrega da centelha da Chama Crioula, volta ao município, chegada em Caçapava do Sul, cerimônia de abertura da Semana Farroupilha 2023 e desfile.



Encontrando dificuldade de realizar esses registros, pode-se buscar a impressão de matérias e postagens para gerar um relatório que comprove a realização de cada meta e objetivo proposto. Outra ação importante é organizar uma lista nominal dos cavalarianos e seus animais.

A Administração Municipal deverá disponibilizar mecanismos de fiscalização através da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vigência do projeto.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Além de relatório das evidências e comprovações já sugeridas para cada etapa do projeto, é obrigatório apresentar todas as notas fiscais das aquisições e serviços contratados.

É de suma importância que todos os elementos constantes na Lei 1.019/2014 sejam respeitados, juntamente com as diretrizes definidas pelo Decreto 3.0807/2017.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalva,
- desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 11 de agosto de 2023.

RODRIGO NERES
TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA PONDÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA
PARECERISTA TÉCNICO
CONTRATAÇÃO CFE. EMPENHO Nº.2060/2023
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO